



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 – PMM**

**PROCESSO Nº 305/2016**

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Decreto n.º 235/2016 de 06/04/2016, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo MAIOR OFERTA.

**OBJETO:** a **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2017**, conforme Edital.

**VALOR MÁXIMO:** R\$10.000,00 (dez mil reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 03 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

Matinhos, 22 de dezembro de 2016.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 - PMM

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

**VERLY OLIVETE**  
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MINUTA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016

PROCESSO Nº 305/2016

CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 03 de fevereiro do ano de 2017**, na rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para a **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2017**, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 – PMM, com a finalidade de receber os envelopes relativos a documentação e de propostas em atendimento ao item 01 desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**1 – DO OBJETO:**

A presente licitação na modalidade de Concorrência tem por objeto a **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2017**, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Concessão onerosa de espaço público de 350 metros quadrados, na Avenida Atlântica, entre as Ruas Alvorada e Londrina para instalação de 02 (dois) camarotes e 01 (um) palco, para os dias de festividades do carnaval de 2017 (25, 26 e 27 de fevereiro), e ainda, veiculação de publicidade nos trios elétricos contratados para realização do Carnaval 2017.	10.000,00	10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.000,00</b>

**Especificações**

**1 -Concessão de Espaço Público para fins de veiculação de publicidade no(s) trio (s) elétrico (s), com medidas: frente: 4,50x2,20m; fundo: 4,50x2,20m; laterais (2): 10mx1,90m, back lights (4): 0,70mx1,40m., para o Carnaval 2017 (25, 26 e 27 de fevereiro de 2017).**

- A empresa concessionada será responsável pela confecção das telas ortofônicas contendo sua logomarca em material SANET C com impressão digital, moldura e ilhós, com fixadas Tire Up (cintas tipo Hallerman) e os layouts deverão ser enviados para prévia autorização desta Secretaria Municipal de Turismo;
- A empresa concessionada terá direito de anúncio no sistema de som, durante o percurso do trio elétrico, com spots de 45 segundos e a Prefeitura Municipal se reserva o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- anúncio no sistema de som, durante o percurso do trio elétrico, com spots de 15 segundos sendo no total 60 segundos de anúncio;
- c) Os anúncios dos patrocinadores ocorrerão de hora em hora, durante o evento; A utilização do microfone só será autorizada para fins do que for determinado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
  - d) A empresa concessionada deverá enviar à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico os spots dos patrocinadores com uma semana de antecedência antes do evento para análise da comissão organizadora do evento junto a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
  - e) Os anúncios deverão estar de acordo com a Lei nº 9.249 de julho de 1996;
  - f) Não será permitido no espaço interno do trio elétrico e cordão de isolamento, a comercialização de qualquer tipo de produto ou a permanência de pessoas não vinculadas ao trabalho acima descrito;

**2 – Concessão de 350 metros quadrados na Avenida Atlântica, entre as ruas Alvoradas e Londrina, em local especificado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para instalação de 02 (dois) camarotes de 5x10m, com 2,0m de altura do piso; instalação de 01 (um) de palco 10x8m, com 02 (dois) metros de altura do piso; colação de fechamentos em folha de aço, medindo 2x2,20m, que irão ser instalados para fechamento do palco e camarotes, totalizando 350 metros.**

- a) A concessionada deverá ainda, realizar inserções publicitárias do evento, em cada veículo de comunicação, sendo:
  - 06 (seis) inserções na Televisão - 03 (três) Litoral e 03 (três) Curitiba;
  - 06 (seis) inserções no Rádio – 03 (três) Litoral e 03 (três) Curitiba;
  - 06 (seis) inserções de ¼ de páginas, em jornais de grande circulação - 03 (três) Litoral e 03 (três) Curitiba;
- b) As inserções publicitárias no meios de comunicação, TV, rádio e jornal, deverão passar por prévia avaliação e homologação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- c) Todas as inserções feitas na TV, rádio e jornal, deverão ser gravadas em mídias individuais e apresentadas à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 02 (dois) dias antes da realização dos eventos;
- d) O responsável técnico da concessionada deverá estar devidamente registrado no CREA, com referência aos itens a, b, d, devendo acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas.
- e) Fica a concessionada obrigada a solicitar, além dos pagamentos das taxas municipais correspondentes ao objeto descrito na concessão; a permissão dos órgãos oficiais, como: Superintendência de Patrimônio da União, Instituto Ambiental do Paraná, Secretaria de Cultura do Estado do Paraná – Coordenação do Patrimônio Cultural, Secretaria do Meio Ambiente do Município de Matinhos, Corpo de Bombeiros e outros, necessários a execução do objeto da concessão.
- f) A utilização do espaço da concessão de 350 metros quadrados se dará nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2017, das 19h00min as 02h00min da manhã.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:**

A empresa que sagrar-se vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias, juntamente com o contrato assinado, comprovante de depósito do valor determinado ao final do referido certame.

O depósito deverá ser efetuado em conta corrente previamente indicada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

A empresa deverá protocolar junto a esta Secretaria, com antecedência mínima de 48 (Quarenta e oito) horas do início das festividades do Carnaval, todas as liberações solicitadas junto aos órgãos competentes, para concessão do espaço público.

**2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

RAZÃO SOCIAL:

CONCORRÊNCIA N.º 008/2016 - PMM

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /2016

RAZÃO SOCIAL:

CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 - PMM

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /2016

**3 - DA HABILITAÇÃO:**

3.1 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no envelope:

– Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo ANEXO III);

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo ANEXO VI).

b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo ANEXO V), quando for o caso.

c) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

d) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

2) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) **Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14.

b) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

c) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº.12.440, de 07/07/2011.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

**3.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.**

3.3 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**3.4 Não serão admitidas na participação do certame pessoas físicas.**

#### 4 – DA PROPOSTA:

4.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, com valor que o licitante se propõe a pagar ao Município de Matinhos pela concessão do espaço público.

Observações:

I-O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

II- Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

**5 - DO JULGAMENTO:**

5.1 Esta licitação é do tipo **MAIOR OFERTA** e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração a **MAIOR OFERTA** pela concessão do espaço público, objeto do presente Edital.

5.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.3 O resultado do julgamento das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no site do município no endereço <http://www.matinhos.pr.gov.br>

5.4 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**6 – DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS:**

6.1 O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

6.2 Em caso de desistência do licitante vencedor, ficará o Município livre de quaisquer indenizações e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão .

**7 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Serão desclassificadas as propostas em desconformidade com este edital.

7.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecido neste Edital.

7.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

7.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

7.5 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

7.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

7.7 O resultado do julgamento da habilitação, das propostas e de recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Elias Abrahão, nº 22 e no site <http://www.matinhos.pr.gov.br>.

7.8 A vencedora da presente licitação, se desistir do objeto deste edital, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

7.9 A vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato de concessão, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

7.10 Ao Prefeito fica assegurado o direito de revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93), sem quaisquer direitos a reclamação ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.11 Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Municipal nº 2.680 de 24 de junho de 2008.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016 – PMM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 – PMM

PROCESSO Nº 305/2016 - PMM

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ CONCEDENTE, e \_\_\_\_\_, inscrita no \_\_\_\_\_ CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, tendo em vista a homologação da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem como objeto a a **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2017**, conforme discriminado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Concessão onerosa de espaço público de 350 metros quadrados, na Avenida Atlântica, entre as Ruas Alvorada e Londrina para instalação de 02 (dois) camarotes e 01 (um) palco, para os dias de festividades do carnaval de 2017 (25, 26 e 27 de fevereiro), e ainda, veiculação de publicidade nos trios elétricos contratados para realização do Carnaval 2017.		
				<b>TOTAL</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor para a Concessão de uso do espaço público para fins comerciais será de R\$\_\_\_\_\_ (reais), devendo o PERMISSIONÁRIO providenciar o pagamento correspondente a concessão, deverá ser executado no prazo de 15 (quinze) dias, após homologação do procedimento licitatório, em conta corrente previamente indicada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, devendo ser enviado comprovante de depósito por fax ou email para: [turismo@matinhos.pr.gov.br](mailto:turismo@matinhos.pr.gov.br), e ainda, serem apresentadas, no prazo acima, todas as liberações solicitadas junto aos órgãos competentes, para concessão do espaço público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6012/6140 - Fax (41) 3971-6143  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Receita: 1.3.0.0.</b>	Receita Patrimonial		
	<b>Categoria Econômica:</b>	1.3.3.0.00.00	Receita de Permissões e Concessões
<b>Desdobramento Reduzido</b>	281	1.3.3.9.00.00	Outras receitas de Concessões e Permissões
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente instrumento terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em caso de desistência do CONCESSIONÁRIO, dentro do prazo estabelecido, ficará o CONCEDENTE livre de quaisquer indenizações, e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão.

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao PERMISSONÁRIO a indenização de qualquer espécie quando:

- O CONCESSIONÁRIO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- O CONCESSIONÁRIO transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE;
- No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços CONCESSIONÁRIOS ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente contrato está vinculado ao Edital de Concorrência nº 008/2014, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da comarca de Matinhos, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do representante legal  
CPF sob n.º \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG

**ANEXO II**

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Em Papel Timbrado da Licitante)

(Local e Data)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Concorrência Pública n.º 008/2016 - PMM**

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado, o Sr(s) ....., (nome, qualificação e residência), portador da Carteira de Identidade N.º ....., Expedida em.../.../..., pelo ....., CPF N.º ...., Para representar a..... (nome, endereço, CNPJ), inscrita na Concorrência Pública em epígrafe, a ter início nesta data, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_

(Representante da Licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE  
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência n.º 008/2016 - PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 305/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 - PMM**

**1.1. CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2017**, conforme Edital.

Após analisar toda a documentação constante da licitação supra referida, Edital e respectivos anexos e tomar conhecimento de suas condições, concordo com seu teor e proponho executar, sob minha inteira responsabilidade, o objeto do Edital nº \_\_\_\_/2016 – PMM.

1.2 O valor da nossa proposta para o item Nº \_\_\_\_ é de R\$\_\_\_\_\_ (por extenso).

1.3 O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o protocolo dos envelopes pelas licitantes.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Concorrência n.º 008/2016 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

Ref. : Edital de Concorrência nº 008/2016 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**